BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 JULHO 2020 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 14/2020

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Alfredo José Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora, por motivo justificado.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

198 – Renúncia de Mandato / Célia Ferreira Carneiro

Presente uma carta (reg. 2704 de 15/Jul.), apresentada pela senhora vereadora Célia Ferreira Carneiro e através da qual, por motivos de natureza pessoal, comunica a renúncia do seu mandato de vereadora para o qual foi eleita em 01 de outubro de 2017.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

199 - Tomada de posse Vereador / Alfredo José Capela Gonçalves

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a acta de tomada de posse do senhor Vereador Alfredo José Capela Gonçalves, em conformidade com o que se encontra previsto no artigo 59.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, através do mecanismo consagrado nessa disposição legal, chamando-se o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada às últimas eleições autárquicas pelo Partido Social Democrata.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

200 - Renúncia do Mandato da vereadora Célia Ferreira Carneiro / Agradecimentos

Na sequência da renúncia de mandato da Vereadora Célia Ferreira Carneiro, o senhor Presidente da Câmara deixou expresso o seu agradecimento pelo empenho, dedicação e disponibilidade evidenciados durante o desempenho do cargo, bem como pelo forte contributo dado para o funcionamento democrático dos órgãos autárquicos, tendo prestado um serviço de grande valor na defesa dos interesses do Concelho de Boticas e da sua população. O Presidente da Câmara aproveitou ainda o momento para endereçar os cumprimentos de boas-vindas ao vereador Alfredo José Capela Alves, fazendo votos para que também ele possa dar um forte contributo para o desenvolvimento do Concelho de Boticas, trazendo novas ideias ao executivo e apresentando propostas concretas e inovadoras, participando na sua discussão e contribuindo de forma empenhada para que a atividade do executivo fique marcada pelo sucesso.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

201 – Protocolo de Investimento entre Município de Boticas e Xmservice, Service, Lda / Resolução

Na sequência da deliberação de 03 de Junho de 2020, foi a Xmservice, Service, Lda. notificada, em 18/06/2020, da intenção do Município de Boticas em resolver o Protocolo, tendo-lhe sido estipulado um prazo de 10 dias para o para o exercício da audiência prévia. Dado que até ao momento não o

fez, e continuando a não subsistir interesse Municipal na manutenção do mesmo, considera-se oportuna a resolução do mesmo por incumprimento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em referência e tendo concordado com o mesmo deliberou, por unanimidade, resolver o Protocolo de Investimento entre o Município de Boticas e Xmservice, Service, Lda, outorgado em 18/09/2017.

202 – Arrendamento do Posto de Turismo /Denuncia do Contrato

Presente um e-mail (reg. 2100, de 09 de Junho2020) apresentado pelo senhor Dagoberto Santana (inquilino do antigo posto de Turismo em e-mail de 25 março de 2020) através do qual solicita a "denúncia do contrato de arrendamento" por si outorgado em 29 de Maio de 2019, com efeitos a 31 de Agosto de 2020, tendo também sido presente uma informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico e a qual a seguir se transcreve na íntegra " *Denuncia Contrato Arrendamento do antigo Posto de Turismo de Boticas- Dagoberto José Silva Santana: Relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar: I- Dos Factos 1. Solicita o arrendatário Sr. Dagoberto Silva Santana (Inquilino do antigo posto de Turismo)* -mail (reg. 2100 de 09/06/2020) a "denuncia do contrato de arrendamento" por si outorgado em 29 de maio de 2019, com efeitos a 31 de agosto de 2020 *2. Arrendatário até ao*

momento, tem cumprido as suas obrigações, detendo as rendas em dia; 3.Mais refere que prante a pandemia que se esta atravessar, receia não conseguir honrar os seus compromissos. II-Do Direito Estipula o contrato arrendamento, do antigo Posto de Turismo de Boticas (outorgado em 29 de maio de 2019), na sua cláusula 12ª o seguinte: (Denúncia pelo Segundo Outorgante) Após 12 meses de duração efetiva do contrato, o Segundo Outorgante pode denunciá-lo, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao Primeiro Outorgante com antecedência não inferior a 3 meses sobre a data em que pretenda a cessação, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês de calendário gregoriano. Conclusão: Atendendo ao todo atrás exposto, porque é tempestivo e porque o contrato assim o permite, não se vislumbram motivos para que o Município de Boticas se oponha à denúncia do contrato propondo-se a aceitação da mesma. Este assunto deverá ser deliberado em sede de reunião de Câmara. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido efetuado, bem como da informação dos serviços e tendo concordado com o teor dos mesmos deliberou, por unanimidade, não se opor à denúncia do contrato.

203 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Boticas e a MOBI.E, S.A.,/Aprovação

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Boticas e MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, o qual visa estabelecer uma relação de parceria por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Boticas, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, junto à estação de Camionagem de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

204 - Informação de Gestão – 09 de Julho de 2020

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.574.373,57
Corrente	5.360.287,48
Capital	1.214.086,09
Despesa Paga (acumulado)	4.549.003,00
Corrente	3.625.790,25
Capital	923.212,75
Despesa Paga (do período)	326.060,97
Corrente	310.388,23
Capital	15.672,74
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.721.236,30
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	357.902,82
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.151.396,52
Faturas por Pagar	451.453,65
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	243.805,94

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

205 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de sete postos de trabalho da carreira de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de sete lugares de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de sete postos de trabalho da carreira de Técnico Superior. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Junho de 2020, foi aprovada uma alteração (1.ª) do Mapa de Pessoal do Município, passando este a prever entre outros, mais postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de sete posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (áreas de Biologia, Psicologia, Terapia da Fala, Assistente Social, Engenharia Biológica, Ensino de 2º e 3º Ciclo – Física e Química e Desporto), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse*

público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0102/01010404, 0102/0101130101, 0102/0101140101 e 0200/01010404, 0200/0101130101 e 0200/0101140101. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de

sete Técnicos Superiores para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 3), designadamente para: - 1 lugar de Técnico Superior – área de Biologia - Apoio Técnico no Parque BNB: Trabalho de manutenção e controle do bom estado dos mexilhões de rio (Margaritífera) e funcionamento regular das instalações; Reprodução e divulgação científica e ambiental sobre mexilhões do rio; Acompanhamento, manutenção e controle do bom estado das plantas e do bom funcionamento das instalações; Criação de charcas, de Micro-habitat para herptofauna, para invertebrados florestais ameaçados; Trabalhos relacionados com a geminação de sementes em laboratório e o acompanhamento da flora protegida; Apoio nas atividades desenvolvidas ao longo do ano no Parque BNB. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Psicologia - Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver

programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas. Profissional responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não-verbal. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Terapia da Fala - Responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal; Avalia e intervém em indivíduos de todas as idades, tendo por objetivo geral otimizar as capacidades de comunicação e/ou deglutição do indivíduo. Assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; Diagnosticar avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências do utente; Planear a sua intervenção no contexto global do programa de reabilitação, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso; Intervir no âmbito das perturbações da comunicação participando em equipa multidisciplinar no programa global de reabilitação; Intervir por meio de ações de sensibilização e/ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos no programa de reabilitação, no sentido de melhorar as competências comunicativas; Utilizar

técnicas específicas de tratamento, entre as quais o uso de sistemas alternativos e/ou aumentativos à comunicação, bem como o estudo e utilização dos meios e dispositivos de compensação necessários. – 1 lugar de Técnico Superior – área de Assistente Social - Desenvolve processos de intervenção social assentes em competências como a articulação, a negociação, a interação institucional permanentes e a mediação entre serviços e cidadãos, que se impõem pela necessidade de potencializar capacidades e recursos; são agentes potenciadores de mudança na sociedade e ainda nas condições de vida dos cidadãos, famílias e comunidades com quem trabalham, estando-lhe subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas; Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com as respostas existentes na área; Realização de reuniões, oficinas, estudo de casos, envolvendo a restante equipa da comunidade escolar. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Engenharia Biológica - As competências exigidas permitirão o exercício de funções profissionais em actividades de produção, gestão industrial e gestão ambiental abrangendo toda a cadeia de produção dos produtos de base aos bens de consumo; No sector dos serviços as saídas profissionais são bastante variadas destacando-se as

funções de técnicos; Especificar, conceber e implementar processos biotecnológicos; Diagnosticar e intervir em sistemas organizacionais e sociais, utilizando e valorizando as oportunidades tecnológicas da sua especialidade; Resolver problemas de forma estruturada e rigorosa; Abordar de forma interdisciplinar problemas de engenharia biológica, enquadrando-os no contexto técnico-científico, económico, social e ambiental; Criatividade para gerar e aprofundar soluções e/ou produtos inovadores ao nível técnico e funcional; Liderança e empreendedorismo; Capacidade de trabalho em equipa e em rede. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Ensino de 2º e 3º Ciclo – Física e Química - Estruturar, monitorizar e avaliar aprendizagens socialmente relevantes, no quadro do desenvolvimento integral dos indivíduos e da sua inclusão plena na escola e na sociedade; Intervir nos Projetos de proteção do meio ambiente; Zelar pelas normas de segurança e meio ambiente; Projetar processos de reciclagem e de aproveitamento de resíduos na ótica de redução do impacto ambiental; Ampliar os conhecimentos técnicos e pedagógicos e as suas implicações no meio ambiente, respeitando o bem-estar dos cidadãos. Capacidade de trabalho em equipa e em rede. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Desporto - Utilizar, adequadamente e criteriosamente, como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto; Utilizar na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático; Dominar, interpretar e executar os Programas Nacionais de Educação

Física; Promover o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras; Utilizar o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde; Organizar e prescrever programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares; Planear, gerir, avaliar e controlar programas de exercitação, e melhoria do bem-estar. Município de Boticas, 8 de Julho de 2020, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

206 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo*

indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Junho de 2020, foi aprovada uma alteração (1.ª) do Mapa de Pessoal do Município, passando este a prever entre outros, mais postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas

a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0200/01010404, 0200/0101130101 e 0200/0101140101. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 2), designadamente para: - 1 lugar de Assistente Técnico - Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados

existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais. Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários serviços do Município e demais entidades; Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos trabalhadores; Apoiar na elaboração de processamento de remunerações, na contratação de pessoal, nas transações com a companhia de seguros, etc.; Prestar apoio de secretariado ao dirigente do serviço; Estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; Proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; Assegurar a receção e expedição da correspondência; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. Município de Boticas, 8 de Julho de 2020, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

207 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de quatro postos de trabalho da carreira de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de quatro lugares de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de quatro postos de trabalho da carreira de Técnico Superior. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Junho de 2020, foi aprovada uma alteração (1.ª) do Mapa de Pessoal do Município, passando este a prever entre outros, mais postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de quatro posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (áreas de Animador*

Sociocultural/Reabilitação Psicomotora, Psicologia, Desporto e Terapia Ocupacional), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas 0400/0101060101, 0400/01011302 e 0400/01011402. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de quatro Técnicos Superiores para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 3), designadamente para: - 1 lugar de Técnico Superior – área de Animador Sociocultural/Reabilitação Psicomotora - Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sociocomunitária; Planear, organizar e avaliar atividades de caráter educativas, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo, tendo em conta o serviço em que está integrado e as necessidades do grupo e dos indivíduos, com vista a melhorar a sua qualidade de vida e a qualidade da sua inserção e interação social; Demonstrar autonomia e criatividade na resolução das atividades; Planificar e implementar os projetos de intervenção, em colaboração interdisciplinar com outros profissionais que trabalham com a mesma população Reabilitação Psicomotora - Promover modelos e técnicas de habilitação e reabilitação nos âmbitos da estimulação, reeducação e terapia psicomotora, nas diferentes fases etárias; Trabalhar os principais processos do desenvolvimento humano, nas diversas problemáticas psicomotoras, integrando conhecimentos no âmbito das ciências da psicomotricidade; Prevenir e manter as capacidades físicas, mentais e sociais proporcionando um estilo de vida mais saudável e ativo,

oferecendo diversos estímulos que inibem o sedentarismo e promovem o exercitar do corpo e da mente, permitindo obter uma boa qualidade de vida e longevidade; Elaborar programas de intervenção e planear sessões individuais e/ou grupo tendo em conta as necessidades individuais; Planificar e implementar os projetos de intervenção, em colaboração interdisciplinar com outros profissionais que trabalham com a mesma população. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Psicologia - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as

medidas educativas adequadas. Profissional responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não-verbal. - 1 lugar de Técnico Superior (1/2 tempo) – área de Desporto - Utilizar, adequadamente e criteriosamente, como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto; Utilizar na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático; Dominar, interpretar e executar os Programas Nacionais de Educação Física; Promover o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras; Utilizar o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde; Organizar e prescrever programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares; Planear, gerir, avaliar e controlar programas de exercitação, e melhoria do bem-estar. - 1 lugar de Técnico Superior – área de Terapia Ocupacional - Promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida; Promover a capacidade de indivíduos, grupos, organizações e da comunidade, de escolher, organizar e desempenhar, de forma satisfatória, ocupações que considerem significativas, com o intuito de cuidar de si próprio (autocuidados), desfrutar da vida (lazer) ou contribuir para o desenvolvimento da sua comunidade (produtividade); Intervir com pessoas de todas as

idades em situações que comprometam ou coloquem em risco o desempenho e envolvimento ocupacional satisfatórios e consequentemente, restrinja a sua atividade e participação; Avaliar e intervir com a pessoa, nas suas ocupações e ambiente, de modo a desenvolver competências, restaurar funções, prevenir disfunções e/ou compensar funções perdidas; Trabalhar de forma individualizada ou integrada em equipas multidisciplinares, com total autonomia, de acordo com o programa de intervenção ou com a organização com a qual colabora. Município de Boticas, 8 de Julho de 2020, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

208 - ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses / Relatório e Contas 2019

Pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi dado conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano financeiro de 2019, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

209 - ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Actividades e Contas 2019

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto

Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Actividades e Contas de 2019, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

210 – Empreitada "Espaço Intergerações e Casa das Associações" – Levantamento da suspensão dos trabalhos

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Empreitada de Espaço Intergerações e Casa das Associações - Levantamento da Suspensão dos trabalhos. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Construções 13 de Agosto, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de Outubro de 2017 e formalizada por contrato celebrado a 29 de novembro de 2017 (contrato n.º17/2017), tendo sido suspenso o prazo de execução da obra, com deliberação em reunião de Câmara de 16 de Abril de 2020, até que as causas provocadas pela Pandemia COVID- 19 que determinaram a suspensão fossem supridas. Tendo cessado as causas que determinaram a suspensão, estado de emergência, os trabalhos foram reiniciados a partir do dia 18 de Junho, sendo o término previsto para a empreitada dia 17 de Julho de 2020. Á consideração Superior, António Teixeira, Eng.º, Téc.Superior."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

211 – Empreitada de: "Espaço Intergerações e Casa das Associações" / Prorrogação de Prazo Graciosa de Execução nº3

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Empreitada: Espaço Intergerações e Casa das Associações / Prorrogação de Prazo Graciosa de Execução nº3. Na sequência da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Construções 13 de Agosto, Lda.,através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de Outubro de 2017 e formalizada por contrato celebrado a 29 de Novembro de 2017 (contrato n.º17/2017), a DGAT informa que, a empresa veio solicitar, conforme documentos em anexo, com registo de entrada n.º2593 datado de 06/07/2020, uma prorrogação de prazo para a conclusão da presente empreitada de 120 dias, prevendo que os trabalhos estejam concluídos no dia 15 de Novembro de 2020. O adjudicatário, para justificar o atraso das obras, que torna inexequível a conclusão da empreitada até ao dia 18 de Julho de 2020, e o pedido de prorrogação de prazo de execução, apresenta os argumentos que a seguir se transcrevem: "A situação actual de pandemia acarreta uma maior onerosidade na execução da obra, em consequência das circunstâncias anormais e imprevisíveis não imputáveis a qualquer das partes, nomeadamente: . A declaração de estado de emergência, relacionado com a COVID-19, implicou a tomada de medidas excepcionais durante a sua vigência, em resposta à referida pandemia e posterior declaração de estado de calamidade, que foram impostas pelo governo, e das quais se destacam: i. Condicionantes em obra: manutenção e exclusividade das equipas na obra, por forma a evitar circulação de pessoas*

entre obras; delimitar espaços dentro de obra para cada colaborador, o que dificulta e, em situações específicas, impedem até a realização dos trabalhos; ii. Limitações à circulação na via pública: afectando a prosseguimento de tarefas e funções essenciais à sobrevivência, às deslocações por motivos de saúde, e no geral, dificultando o funcionamento da sociedade em geral; iii. No seguimento do encerramento das escolas, alguns funcionários estão impedidos de trabalhar por terem de apoiar os filhos em casa nas suas actividades escolares; iv. É aconselhado o exercício de funções profissionais a partir do domicilio(através do teletrabalho), limitando as deslocações ao estritamente necessário.. Situações relacionadas com funcionamento de toda a cadeia de fornecimentos, nomeadamente ao nível dos nossos subempreiteiros, com graves limitações no que diz respeito ao fornecimento de matérias-primas, recurso ao lay-off, e impedimentos relacionados com o exercício da sua actividade profissional, decorrentes, nomeadamente, da obrigação de isolamento profilático de alguns dos seus colaboradores, ou decorrente de casos confirmados da COVID-19".Os condicionalismos descritos e apresentados pelo adjudicatário são validos e impedem o cumprimento do plano de trabalhos aprovado, sendo necessária uma prorrogação do prazo para término da empreitada. Face ao exposto, e embora não resulte expressamente do CCP o regime de prorrogação graciosa do prazo para a execução do contrato, a mesma poderá ser concedida desde que a causa justificadora do atraso na execução dos trabalhos previstos no respectivo

programa, não seja imputável ao adjudicatário, não comprometa as condições da sua execução e não introduza perturbações que possam dar origem a uma situação de desequilíbrio contratual, a um eventual incumprimento do contrato por parte do adjudicatário (artigo 403.º).Considerando que sem a prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, ao abrigo do enunciado nos n.os 2 e 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo de execução, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. Pelo acima exposto, deverá ser deferido o pedido formulado pelo adjudicatário e aprovado os novos planos de trabalho, de mão-de-obra, de equipamento e de pagamento, conforme documentos em anexo. Á consideração Superior, António Teixeira, Eng.º, Téc. Superior."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, da referida empreitada.

212 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período

compreendido entre os dias 30-06-2020 e 13-07-2020: Proc.ºn.º20-00098 – Substituição da Cobertura de Anexo – Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 30-06-2020; Proc.º n.º 17-000226 – Pedido de Licença Especial de Obras – Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 01-07-2020; Proc.ºn.º17-00097 – Prorrogação de Alvará de Licença de Construção – Construção de um Armazém – Deferido em 30-06-2020, Proc.º n.º 20-00044 – Pedido de Emissão de Licença de Construção – Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 18-06-2020, Proc.º n.º 20-000113 – Beneficiação de um Logradouro - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 01-07-2020, Proc.ºn.º20-000104 – Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal – Deferido em 01-07-2020,Proc.º n.º 20-00044 – Pedido de Redução/ Isenção de Licenciamento Municipal – Construção de um Armazém- Indeferido em 02-07-2020, Proc.ºn.º19-000097 – Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção – Reconstrução de uma Habitação – Deferido em 03-07-2020, Proc.º n.º 20-000015 – Pedido Pintura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 02-07-2020, Proc.ºn.º20-000109 – Substituição da Cobertura de um Anexo – Isenção de Licenciamento Municipal – Deferido em 02-07-2020, Proc.º n.º 20-000110 – Colocação de pedra num muro confinante com a via pública – Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 02-07-2020, Proc.ºn.º20-000111 – Construção de um Anexo – Isenção de Licenciamento Municipal – Deferido em 03-07-2020; Proc.ºn.º20-000115 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento

Municipal – Deferido em 07-07-2020, Proc.º n.º 17-000337 – Prorrogação de Alvará de Licença de Construção – Construção de uma Habitação - Deferido em 07-07-2020, Proc.ºn.º20-000114 – Substituição da Caixilharia de uma Habitação – Instrução Inicial Simplificada – Deferido em 09-07-2020, Proc.º n.º 20-000113 Pedido de Certidão de Destaque - Deferido em 09-07-2020; Proc.º n.º 18-000018 - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção – Construção de um Armazém - Deferido em 07-07-2020; Proc.º n.º 18-000017 - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção – Construção de um Armazém - Deferido em 07-07-2020; Proc.º n.º 18-000028 - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção – Construção de um Armazém - Deferido em 07-07-2020.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

213 – Programa Rede Social – Avaliação das acções do ano 2019 e apresentação do Plano de Acção 2020

No âmbito do Programa Rede Social foi presente a avaliação das acções realizadas no ano 2019 e a apresentação do Plano de Acção para o ano 2020, aprovados pelo Conselho Local de Acção Social de Boticas em reunião do passado dia 8 de Julho de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

OUTROS

214 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 20 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.